



RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2019

A Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol Americano, FGFA, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º - Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, a seção Documentos Oficiais do site da Federação Gaúcha de Futebol Americano.

Parágrafo único: Serão publicados nos Documentos Oficiais os atos normativos e administrativos da direção executiva, bem como dos órgãos administrativos instituídos por ela.

Art. 2º - As publicações eletrônicas realizadas nos Documentos Oficiais, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 3º - Será presumido que todo ato publicado será recebido pelos representantes das equipes às 00:00 do dia útil posterior a sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução Normativa entra em vigor no dia 03 de abril de 2019, e deverá ficar disponível para consulta e cópia no endereço eletrônico da FGFA na Internet www.fgfa.com.br.

ISMAEL HANNECKER ALCANTARA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE